



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 79/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 521.287,57 EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Administração, Finanças, de Saúde e de Obras, Viação e Serviços, voltadas ao custeio de despesas com serviços técnicos de terceiros, contribuições para o PASEP, medicamentos, materiais e oxigênio, com o Convênio nº 03/2021 firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade visando o Pronto Atendimento e com a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas Unidades Orçamentárias, mesmas Unidades Executoras e Categorias de Programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Administração, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	R\$ 4.100,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 5.200,00
Cod. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o caput destinam-se ao atendimento de despesas com serviços técnicos do Departamento de Administração;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
225	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.133	R\$ 9.300,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito - Departamento de Finanças, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
027	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR.	04.122.0105-2.133	R\$ 125.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas com Contribuições para o PASEP;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 125.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 335.987,57 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
065	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.123	R\$ 5.331,51
Cod. Aplic.: 310.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 310.656,06
Cod. Aplic.: 310.0000				

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas com aquisição de medicamentos, materiais e oxigênio e com o as despesas com o Convênio nº 003/2021 firmado coma Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
067	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-1.107	R\$ 5.331,51
Cod. Aplic.: 300.0008 – R\$ 2.932,75				
Cód. Aplic.: 312.0000 – R\$ 2.398,76				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 184.852,67
Cod. Aplic.: 300.0003				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 145.803,39
Cod. Aplic.: 310.0000				

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Obras, Viação e Serviços – Seção de Água e Esgoto, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
166	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	17.512.0096-2.078	R\$ 51.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas com aquisição de produtos químicos para tratamento de água;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

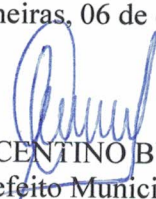
U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 51.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de dezembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 17/12/2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete